

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 23 de Fevereiro de 2026 | Ano 13 | Nº 151

Telefonia PABX da Câmara Municipal – **Valor Mensal:** R\$ 1.598,01 (um mil quinhentos e noventa e oito reais e um centavo) – **Valor Global:** R\$ 19.176,12 (dezenove mil cento e setenta e seis reais e doze centavos) – **Vigência:** Fica prorrogada por mais 12 meses, a partir de 17 de março de 2026. Pirassununga, 12 de fevereiro de 2026. **Wallace Ananias de Freitas Bruno - Presidente.**

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 10/2022 – Dispensa – Extrato de Contrato nº 03/2023 – Contrato nº 03/2023 – **Contratada:** LUIZ GUSTAVO DIAS DE OLIVEIRA ME – **Objeto:** cujo objeto consiste no *Serviços de locação de máquina copiadora e impressora nova, incluso o fornecimento de suprimentos e manutenção preventiva e corretiva do equipamento* – **Valor Mensal:** R\$ 3.401,00 (três mil quatrocentos e um reais) – **Valor Global:** R\$ 40.812,00 (quarenta mil oitocentos e doze reais) – **Vigência:** Fica prorrogada por mais 12 meses, a partir de 22 de fevereiro de 2026. Pirassununga, 22 de fevereiro de 2026. **Wallace Ananias de Freitas Bruno – Presidente.**

LEI Nº 6.559, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“Altera a alínea "b" do inciso IV do art. 7º da Lei nº 6.171, de 14 de julho de 2023, que dispõe sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, para ampliar o prazo de licença por falecimento de sogros, avós, padrasto, madrastra, genro e nora.”
WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§ 6º e 7º do Artigo 37, da Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei: **Art. 1º** A alínea "b" do inciso IV do art. 7º da Lei nº 6.171, de 14 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: **b) Sogros, avós, padrasto, madrastra, genro e nora, por 8 (oito) dias consecutivos, a partir da data do óbito; (NR).** **Art. 2º** Os demais dispositivos da Lei nº 6.171, de 14 de julho de 2023, permanecem inalterados. **Art. 3º**

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 23 de fevereiro de 2025. Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente

FIM DA EDIÇÃO

MUNICIPIO DE
PIRASSUNUNGA:4
5731650000145

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
PIRASSUNUNGA:45731650000145
Dados: 2026.02.23 17:45:16 -03'00'